PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 315/99
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO Nº314/GP/99

Em 23 de agosto de 1999.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº712 de 23 de agosto de 1999, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 709 de 18 de dezembro de 1998, para que o mesmo seja submetido a elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja convocada sessões extraordinárias para a sua apreciação.

No ensejo, externamos os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Recebi em 23/8/99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 694

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a devida apreciação e aprovação por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 717 de 23 de agosto de 1999, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 709 de 18 de dezembro de 1998.

Encaminhado a esta Casa Legislativa, a matéria que originou a Lei nº 717/99, fixou a despesa com publicidade em R$ 90.000,00.

As despesas do Poder Executivo com publicidade se relacionam com o Diário Oficial do Estado e o da União, jornais de circulação diária e semanal, além de outros estabelecidos na lei. O valor aprovado torna-se insuficiente, pois há o conhecimento geral de que esta espécie de despesa é elevada.

Assim, encaminhamos a presente matéria, no sentido de elevar o valor inicialmente destinado às despesas com publicidade, para R$ 140.000,00, excluindo-se deste valor, os já concedidos R$ 90.000,00. Desta forma, o acréscimo ficará na ordem de R$ 50.000,00.

Confiante de que os Nobres Vereadores compreenderão o espírito da matéria, aguardamos a aprovação da mesma.

Palácio dos Pioneiros, em 23 de agosto de 1999.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 315/99
Folha 001
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 712

DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 10 FAVOR/02 CONTRA
Sessão Ordinária horas 19:00
Em 27/09/99

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 709 DE 18 DEZEMBRO DE 1998"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) O art. 3º da Lei nº 709 de 18 de dezembro de 1998, alterado pela Lei nº 717 de 07 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 3º) As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 12 Favor/01 Contra
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 04/10/99

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO